



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A
INVESTIGAR OS FATOS DETERMINADOS COMO MAUS TRATOS DE
ANIMAIS**

**REQUERIMENTO Nº _____, DE 2015
(Do Sr. Ricardo Izar)**

Requer a realização de Audiência Pública, no âmbito desta Comissão Parlamentar de Inquérito, a fim de debater sobre a utilização da carne de asininos no preparo de refeições a detentos do sistema penitenciário e na rede pública de ensino do Estado do Rio Grande do Norte (RN).

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base nos art. 58, §3º da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei na 1.579/52 e o art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja realizada Audiência Pública, para discutir o seguinte tema: “A utilização da carne de asininos no preparo de refeições a detentos do sistema penitenciário e na rede pública de ensino do Estado do Rio Grande do Norte (RN)”.

Nesse contexto, apresentamos os nomes das seguintes instituições e pessoas a serem convocadas para compor a mesa de debates:

- Sr. Silvio Ricardo Gonçalves de Andrade Brito, Sr. Promotor de Justiça da Comarca de Apodi/RN;
- Dr. Reinaldo Reis Lima, Procurador- Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte;
- Sra. Vânia Gomes Brito Diógenes, Mestre em Desenvolvimento e Meio Ambiente;



CÂMARA DOS DEPUTADOS

- Sra. Fabiana Tierzo Gameleira, Diretora de Defesa e Inspeção e Sanidade Animal do Instituto de Defesa de Inspeção Agropecuária do Estado do Rio Grande do Norte;
- Sr. Joaquim Crispiniano Neto, engenheiro agrônomo.

JUSTIFICATIVA

Matérias jornalísticas veiculadas à época, divulgadas pela imprensa local e nacional denunciam a suposta prática de ilícito ambiental e sanitário em eventos realizados nos dias 13 e 30/03/2014, nos municípios de Apodi e Mossoró, promovidos com apoio do *parquet* municipal, onde fora servido aos convidados cardápio composto essencialmente de carne de asininos (jumentos) recolhidos às margens de rodovias que cortam o estado.

Nesse contexto, segundo testemunhas dos eventos alhures e matérias jornalísticas, a ideia difundida na ocasião fora do aproveitamento da carne de asininos abandonados às margens de rodovias locais, no fornecimento de refeições a detentos do sistema penitenciário estadual e estudantes da rede pública de ensino municipal.

Adicionalmente, cabe registrar que em decorrência do episódio supra, houve até mesmo uma reunião, promovida pela Procuradoria-Geral de Justiça do Rio Grande do Norte, nas dependências da Secretaria Estadual de Agricultura¹; para discussão sobre tal iniciativa “pioneira” no abate e consumo de asininos abandonados, como “solução” para a redução da incidência de acidentes de trânsito envolvendo tais animais e, ao mesmo tempo, redução de custos na alimentação de presos e estudantes do ensino público local. Tal iniciativa deixa de observar importantes aspectos da legislação ambiental e zoonosológica, gerando iminentes riscos à saúde humana e à extinção daquela espécie (ameaça existente desde as décadas de 80 e 90) que é predominante na região.

É sabido que segundo pesquisas científicas sobre a criação de equinos no Rio Grande do Norte, os asininos, que pertencem à família dos *equidae* (cruzamento do *equus asinus* – jumento, com a *equus caballus* - égua), podem ser responsáveis pela transmissão de doenças graves à saúde das pessoas, tais como a anemia infecciosa equina (AIE), leptospirose, tétano e raiva.

¹ <http://www.mp.rn.gov.br/noticias.asp?cod=8271>



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Portanto, mesmo que os animais cuja carne fora consumida nos eventos alhures tenham sido supostamente submetidos a algum tipo de controle zoonosano (ex: vermifugaço); uma vez que o abandono desse tipo de animal é uma prática corriqueira naquela região nordestina, incentivar o consumo desse tipo de carne animal pode gerar resultados nocivos tanto para a preservação da espécie quanto, em especial, para a saúde humana: a população pode sentir-se motivada a sacrificar animais recolhidos das ruas e, sem qualquer controle zoonosano, comercializar e consumir carne contaminada, dado inclusive o estado de debilidade que muitos destes animais manifestam quando de seu recolhimento, muitas vezes sendo indicado o seu sacrifício. Tanto fiscais agropecuários quanto veterinários locais manifestaram preocupação e restrições ao consumo da carne de asininos.

É dever do Poder Público, na forma do preceituado no artigo 225 e §1º de nossa Carta Magna, assegurar o equilíbrio ambiental e seu uso sustentável pela população, na garantia da proteção à fauna nacional contra *“práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade”*, apresentamos o presente requerimento de audiência pública a se realizar nessa Comissão de Meio Ambiente, de modo a que possamos averiguar todos os impactos ambientais nocivos decorrentes das práticas alhures mencionadas.

Os convidados supramencionados podem subsidiar esta Comissão Parlamentar de Inquérito de informações que possam ser utilizadas na apuração dos fatos investigados, pois possuem conhecimento sobre o tema, podendo trazer contribuições relevantes e fundamentais.

Dada a importância da presença dos convidados sugeridos na apuração dos fatos investigados é que contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Requerimento.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2015.

**Deputado RICARDO IZAR
PSD/SP**